ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 29/10/2026

VISTO

PROJETO DE LEI DE Nº 502 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Saúde deste munícipio, com recursos oriundos de Emenda Especial do Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.07.00- SECRETARIA DE SAUDE - FMS

10.301.2002.1031- Aquisição de Veículos, Ambulâncias, Vans, Mobiliário e Equipamentos

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente

Fonte 00710- Transferência Especial do Estado..... **R$ 120.000,00**

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual para 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho para o exercício de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho-PB, 19 de Outubro de 2026.

Erivan Julio da Silva

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ___, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à aquisição de veículo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A medida decorre do recebimento, pelo Município de Salgadinho, dos recursos provenientes da Emenda Impositiva Estadual nº 504/2026, vinculada à Fonte/Destinação de Recursos 710 — Transferência Especial dos Estados. Conforme comunicação encaminhada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, os recursos foram repassados e creditados em conta bancária específica do Município, destinada exclusivamente à execução do objeto previsto no respectivo plano de trabalho.

A abertura do crédito especial é necessária porque a despesa correspondente à aquisição do veículo não se encontra contemplada, na forma necessária, na programação orçamentária vigente. Assim, a autorização legislativa permitirá a adequada inclusão da despesa no orçamento municipal, com a correspondente classificação programática, observando-se a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a função de saúde, o programa de aquisição de veículos e a natureza de despesa relativa a equipamento e material permanente.

A proposição atende às exigências constitucionais e legais aplicáveis à abertura de créditos adicionais. A Constituição Federal veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Do mesmo modo, o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 exige a existência de recursos disponíveis e a apresentação de exposição justificativa para a abertura de créditos suplementares e especiais: *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*

No caso concreto, a fonte de custeio está identificada nos recursos da transferência especial estadual vinculada à Emenda Impositiva nº 504/2026, no montante de R$ 120.000,00, inexistindo, portanto, criação de despesa sem a correspondente indicação de recursos.

A aquisição do veículo contribuirá para o fortalecimento da estrutura municipal de saúde, ampliando a capacidade operacional da Secretaria e favorecendo o deslocamento de equipes, o transporte de materiais e o apoio às ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos em benefício da população de Salgadinho. Trata-se, portanto, de investimento compatível com o interesse público e com a finalidade específica dos recursos transferidos.

A proposta também autoriza a realização das adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo a assegurar a compatibilidade

do crédito especial com os instrumentos de planejamento municipal. A Constituição Federal prevê a existência articulada do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais como instrumentos de planejamento da Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a execução da despesa observará as normas de direito financeiro, as regras aplicáveis às transferências especiais, a finalidade estabelecida no plano de trabalho e os procedimentos legais de contratação pública, empenho, liquidação, pagamento e prestação de contas.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de viabilizar a utilização regular dos recursos já destinados ao Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salgadinho-PB, 19 de outubro de 2026.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional